

# **EFICÁCIA DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NA RESSOCIALIZAÇÃO DE JOVENS APREENDIDOS POR DROGAS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS NO CONTEXTO DO ECA**

**Paulo Henrique Campos Tirado Silva**

**UNIPTAN - Centro Universitário Presidente Tancredo Neves,  
Curso de Direito,  
Endereço eletrônico: paulotirado@hotmail.com**

**RESUMO:** O presente estudo discorre sobre a eficácia das medidas socioeducativas na ressocialização dos adolescentes, de acordo com o ECA, revisando políticas públicas, estudos de caso e dados empíricos. Constatou-se que a aplicação das medidas enfrenta sérios desafios: a falta de recursos, a superlotação das unidades e a falta de acompanhamento pós-medidas dificultam a reintegração e aumentam as taxas de reincidência. Também se notou que a vulnerabilidade socioeconômica e o estigma social agravam os processos de exclusão, o que ressalta a necessidade de políticas integradas e suporte para a continuidade na ressocialização.

**Palavras-Chave:** Ressocialização. Adolescentes. Reincidência. Vulnerabilidade.

## **1. INTRODUÇÃO**

### **1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA**

O problema do envolvimento dos adolescentes com as drogas - seja pelo consumo ou pelo tráfico - apresenta um dos mais sérios desafios sociais e jurídicos do Brasil. No quadro de graves desigualdades sociais, muitos jovens se situam em condições de vulnerabilidade que os fazem expostos a climas de violência e de criminalidade. A falta de oportunidades educacionais e de trabalho, a desestruturação da família, e a ausência de políticas públicas de fato efetivas determinam que a juventude em comunidades marginalizadas seja atraída pelas atividades ilícitas, como o tráfico de drogas. Esse cenário poderia ser ainda mais alarmante se considerássemos a adolescência uma fase da formação da identidade e do pertencimento, tornando tais indivíduos especialmente vulneráveis às influências dos grupos criminosos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, constitui uma importante conquista legislativa no Brasil, ao introduzir medidas socioeducativas que postulam a ressocialização e não a mera punição dos adolescentes em conflito com a lei. As medidas que o ECA disciplina, como a advertência, a prestação de serviços à comunidade, a liberdade assistida, e, nos casos mais graves, a internação, têm por objetivo dar uma oportunidade para reintegração social para esses indivíduos. Contudo, a aplicação efetiva dessas medidas enfrenta dificuldades como a falta de recursos, a superlotação das unidades socioeducativas e a falta de profissionais qualificados para atender as necessidades

específicas deste público. Além disso, a falta de acompanhamento pós-medida compromete o processo de ressocialização, provocando altas taxas de reincidência.

Neste contexto, o presente estudo propõe-se a realizar uma análise da eficácia das medidas socioeducativas previstas pelo ECA em relação à ressocialização dos adolescentes apreendidos por estar envolvidos com as drogas, levando em consideração os obstáculos que dificultam a efetivação das mesmas, bem como os efeitos desses fatores sobre a reintegração social dos jovens. Com isso, espera-se contribuir para o debate sobre a formatação de políticas públicas mais eficazes e inclusivas, que levem em conta as suas necessidades socioeconômicas e psicológicas, através de uma abordagem humanizada e integrada para que se combata esse problema social complexo.

## **1.2 JUSTIFICATIVA**

O estudo acerca da ação das medidas socioeducativas sobre a reintegração social de adolescentes, conforme o ECA, é imprescindível tanto social quanto academicamente. A ressocialização desses jovens pode romper o ciclo de reincidência, promovendo assim segurança e coesão social. Do ponto de vista acadêmico, esta pesquisa objetiva evidenciar os erros e obstáculos na aplicação dessas medidas, evidenciando a escassez dos recursos e a ausência de um acompanhamento pós medida. Destarte, pretende-se contribuir para elaborar políticas públicas mais eficientes e mais humanizadas, voltadas para a dignidade e reintegração dos adolescentes em conflito com a lei.

## **1.3 OBJETIVOS**

### **1.3.1 OBJETIVO GERAL**

O presente estudo possui como objetivo geral a análise da eficácia das medidas socioeducativas para a ressocialização dos adolescentes apenados por drogas, conforme disposto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), buscando identificar os desafios e propor melhorias nas políticas públicas direcionadas a esse público.

### **1.3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Os objetivos específicos encontrados nesta pesquisa voltam-se à análise detalhada de algumas medidas socioeducativas vigentes, no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O primeiro objetivo consiste em identificar e examinar as medidas mais

relevantes, visando revisar a forma como foram implementadas e os resultados alcançados em relação à ressocialização de adolescentes. Além disso, procura-se examinar os obstáculos enfrentados em sua implementação, tais como: escassez de recursos, lotação excessiva das unidades de internação e falta de monitoramento contínuo, após o cumprimento das medidas socioeducativas.

Outro aspecto central é investigar como a vulnerabilidade socioeconômica e o estigma social, influenciam a reintegração social de tais jovens, considerando como estes fatores influenciam suas trajetórias e limitam suas perspectivas de futuro. Além disso, a pesquisa deve elencar recomendações sobre como melhorar as políticas públicas, que visem a ressocialização dos adolescentes, dando ênfase a práticas que favoreçam uma integração efetiva e sustentável, destes sujeitos, na sociedade. Finalmente, este estudo visa contribuir para a conversa acadêmica a respeito do sistema de justiça juvenil e a ressocialização, oferecendo subsídios benéficos para pesquisas futuras e políticas voltadas para os direitos e oportunidades dos jovens em conflito com a lei.

#### **1.4 METODOLOGIA**

A tática utilizada nesta pesquisa é de uma abordagem qualitativa, tendo em vista a análise da eficácia das medidas socioeducativas dispostas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A pesquisa foi alicerçada em uma revisão teórica e documental, priorizando fontes confiáveis e pertinentes para a resolução dos obstáculos encontrados no sistema socioeducativo brasileiro. Para tanto, foi realizada uma revisão bibliográfica que incluiu autores como Erving Goffman, cujas reflexões sobre os temas da exclusão social e do estigma foram fundamentais para a delimitação teórica do presente estudo. Adicionalmente, a pesquisa usou dados secundários de instituições de largo renome, como IBGE, IPEA, CNJ e UNICEF foram utilizados como fontes que disponibilizam dados quantitativos sobre reincidência juvenil, situação de pobreza extrema e as condições das unidades socioeducativas no Brasil.

Ademais, a pesquisa pretendia revisar dados de casos práticos, tendo como foco maior às práticas internacionais de ressocialização, como a justiça restaurativa dos países escandinavos. Estas práticas foram analisadas com vistas à identificação de alternativas e soluções apropriadas ao contexto brasileiro, levando em consideração as semelhanças e diferenças entre os sistemas. A interpretação dos dados e das fontes teóricas foi realizada com fundamentos como a relação entre vulnerabilidade social e reincidência, estrutura das

barreiras e a interferência do estigma na reintegração dos jovens, além das análises buscaram apontar soluções concretas que pudessem ser alcançadas em prol do aprimoramento das políticas públicas e de atuação do sistema socioeducativo, reconhecendo a necessidade de integração entre família, comunidade e Estado para o processo de ressocialização.

## **1.5 ESTRUTURA DO TRABALHO**

Esta pesquisa está dividida em seis capítulos. O Capítulo 2 aborda a vulnerabilidade juvenil e o consumo de drogas, enquanto o Capítulo 3 analisa o ECA e as medidas socioeducativas. O Capítulo 4 discute o ciclo da reincidência e as dificuldades de ressocialização, e o Capítulo 5 discute a capacitação dos profissionais e a fragmentação das políticas públicas. Por fim, o Capítulo 6 apresenta propostas para um sistema socioeducativo mais efetivo e humanizado. Na conclusão, são apresentados os achados da pesquisa e indicadas as direções para futuras pesquisas e políticas sociais.

## **2. A VULNERABILIDADE JUVENIL E O ENVOLVIMENTO COM AS DROGAS**

### **2.1 CONTEXTO SOCIAL E ECONÔMICO**

O Brasil depara-se com um quadro de desigualdades sociais que impactam diretamente as novas gerações. Estatísticas elaboradas pelo IBGE (2021) indicam que aproximadamente 30% dos adolescentes encontram-se situados em níveis de pobreza e pobreza extrema, restringindo o acesso à educação, saúde e ao lazer. Tal exclusão levanta uma estrutura na qual muitos jovens tornam-se induzidos à marginalidade como meio de sobrevivência. A carência de implementação de políticas públicas e a fragilidade das redes de apoio social inviabilizam os meios que possibilitam a esses adolescentes encontrarem alternativas para o desenvolvimento pessoal e social, relegando-os às vulnerabilidades das influências nocivas, como o uso de drogas.

Além disso, as condições adversas em que desenvolvem suas vidas em comunidades excluídas contribuem para que adolescentes sejam mais suscetíveis às ofertas de trabalho do tráfico de drogas, que representam uma ilusão de praticidade e pertencimento. O relatório Mundial sobre drogas das Nações Unidas (2021) corrobora que as expectativas de futuro em ambientes desfavorecidos são um dos fatores motivadores da inserção de jovens em atividades ilícitas. No Brasil, esse contexto assume um caráter ainda mais dramático pela

superlotação e pela violência nas periferias das cidades, onde a ausência do Estado faz com que esses territórios sejam controlados por facções criminosas.

Em núcleos sociais com altas taxas de criminalidade, o movimento das drogas desponta como uma alternativa para ascensão econômica e social. Meninos e meninas sem respaldo familiar e com carência de recursos materiais objetivam o tráfico como uma solução imediata para obtenção de bem-estar material e status na própria comunidade. A socióloga Alba Zaluar (1994), em suas pesquisas sobre a violência nas favelas cariocas, propõe que a atividade do tráfico desempenha um papel social nestas comunidades, superou outras lacunas que o Estado não abre, trazendo ao adolescente um sentido de pertencimento que lhe é negado em outros ambientes.

A própria família apresenta influência direta sobre o possível envolvimento de adolescentes com a criminalidade. Muitas das famílias monoparentais, que geralmente são chefiadas por mulheres, passam também por sofrimento social e financeiro, e acabam constituindo-se em fator de risco para os jovens. Um estudo do Atlas da Violência (2021) revela que mais de 60% dos adolescentes infratores no Brasil são oriundos de famílias sem presença do pai ou de figura paterna, o que prejudica a formação da decisão psicológica deles e os levaria, exatamente, a procurar reconhecimento junto a associações criminosas.

Dessa forma, o ambiente social e econômico que envolve adolescentes brasileiros apresenta-se como uma situação de excessiva vulnerabilidade que os coloca em ambientes de risco. A falta de recursos e de políticas públicas inclusivas fazem com que aqueles que já padecem com a situação da pobreza e da exclusão social, enxerguem no tráfico uma falsa saída para os seus problemas. Essas características representam a falência estrutural do Estado em oferecer as mínimas condições de vida a estes adolescentes e os deixam vulneráveis a múltiplos ambientes de delinquir.

## **2.2 INFLUÊNCIA DA EXCLUSÃO SOCIAL E DA MARGINALIZAÇÃO**

A exclusão social, em sua estreita conexão com a marginalização, é fator determinante para o envolvimento de jovens com a criminalidade, pois, em um ambiente de ausência do Estado, em que os adolescentes de áreas marginalizadas não têm oportunidades reais de inserção social, estes acabam se utilizando de alternativas como o tráfico de drogas. Goffman(1963), em sua obra sobre estigma, discute acerca da tendência da sociedade em rotular esses jovens, identificando-os com uma "identidade deteriorada", correspondente ao

estigma anunciado, que gera uma exclusão adicional, até mesmo, dificultando a reintegração deste jovem na sociedade e perpetuando o ciclo de exclusão.

Esse estigma social imposto sobre os jovens infratores gera uma rejeição que potencializa a sua identidade criminal, isto é, os jovens exibem dentro da teoria de Goffman a estigmatização - ao serem rotulados de “infratores”, eles enfrentam elementos de barreira para ingressar na educação e no mercado de trabalho e, com isso, eles se restringem a redes criminosas que criam para eles pertencimentos - a exclusão faz com que a única forma do jovem ascender socialmente seja através do crime - e com isso se perpetua o ciclo de marginalização.

Adicionalmente, a pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2020) revela que jovens de áreas com baixos índices de desenvolvimento humano (IDH) têm até 5 vezes mais chances de ocuparem o papel de traficantes que os jovens de áreas de maior renda - essa estatística resulta de uma correlação entre a exclusão econômica e a relação da criminalidade juvenil, demonstrando que o contexto social e econômico possui papel determinante nas escolhas que o adolescente fará.

A marginalização social também afeta diretamente a saúde mental dos jovens e leva os adolescentes a construção de sentimentos de rejeição e inadequação. Estudos sobre vulnerabilidade emocional demonstram que a pobreza e a exclusão social criam contextos que pretendem gerar insegurança, baixa autoestima e, conseqüentemente, uma maior tendência para a delinquência. Sem alternativas ou apoio psicológico, esses adolescentes acabam mais vulneráveis à criminalidade, já que para eles o tráfico acaba sendo uma resposta passageira à sua insatisfação com a realidade.

Desta maneira, a exclusão social e marginalização criam uma cadeia viciosa em que a escassez de oportunidades e o estigma proveniente do crime fazem rescindir esses jovens na criminalidade. A falta de políticas públicas inclusivas e do apoio de uma rede social faz com que a exclusão se amplie, consolidando o envolvimento com o tráfico de forma que eles se tornam ainda mais afastados e distantes da sociedade.

### **2.3 O PAPEL DO TRÁFICO DE DROGAS COMO FATOR DE INSERÇÃO SOCIAL**

O tráfico de drogas se apresenta como uma alternativa de "pseudo-inserção social" para muitos adolescentes em comunidades marginalizadas, servindo como uma das maneiras de ascensão econômica e status no vácuo de oportunidades formais. Para esses jovens, o tráfico oferece uma condição de pertencimento e reconhecimento que eles não encontram em

outro espaço social. Para Zaluar (1994), em seu trabalho sobre violência nas favelas cariocas, o tráfico é um mecanismo que tampa a falta de estruturas de apoio e de inclusão, oferecendo aos jovens um lugar válido e uma identidade em um espaço desprovido de qualquer apoio governamental.

Além do reconhecimento social, o tráfico proporciona um modelo de "sucesso" de caráter material para esses adolescentes, que encontram na criminalidade uma forma rápida de obter recursos financeiros. Em comunidades em que o consumo mercantil e ostentatório é impresso socialmente, a posse de bens de consumo imediato, como roupas Adidas ou aparelhos eletrônicos, passa a ser um atrativo forte do estilo de vida que o tráfico oferece. O relatório da UNODC (2021) aponta que, em contextos de vulnerabilidade, o apelo ao status e à posse de bens materiais é um dos fatores considerados relevantes para o aliciamento de jovens para o tráfico, que vêem no crime uma "chance" de escapar da pobreza.

A participação do adolescente em atividades vinculadas ao tráfico também proporciona uma sensação de poder e pertença em um cenário de exclusão. Estudos têm mostrado que em comunidades fortemente marcadas pela violência e pela desestruturação familiar o tráfico é visto como uma oportunidade de reconhecimento social. Abramovay (2002), em sua análise sobre a violência escolar, afirma que a ausência de políticas públicas que efetivamente atuam nos bairros em situação de vulnerabilidade reforçam a ideia de que o tráfico seria uma possibilidade de inserção, perpetuando o ciclo da criminalidade ao inserir jovens que buscam não apenas status, mas também segurança.

Outro aspecto a ser considerado é o impacto do tráfico na constituição de identidades coletivas nas comunidades marginalizadas. Muitos jovens que participam do crime formam vínculos de lealdade com suas facções no crime, as quais tornam-se percebidas como "família". As redes de pertencimento criadas através dessa relação tornam-se suporte emocional e uma válvula de escape para os conflitos e frustrações gerados pela vida de adolescente, mas essa identidade coletiva torna a saída do crime ainda mais difícil, pois os jovens temem a rejeição ou o isolamento quando se afastam do grupo, reforçando o ciclo de exclusão e reintegração. Portanto, o tráfico de drogas é mais que uma atividade econômica ilícita, ele representa uma forma de "pseudoinclusão" para os adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A precariedade econômica, adicionada à ausência de políticas de inclusão fazem com que esses jovens considerem o tráfico como uma das poucas alternativas viáveis de ascensão social, isto perpetua a marginalidade e solidifica as relações com o crime, dificultando ainda mais a ressocialização.

## 2.4 CONTRIBUIÇÕES TEÓRICAS: ZALUAR E A MARGINALIZAÇÃO JUVENIL

Alba Zaluar, em suas pesquisas sobre violência e exclusão social, traz uma leitura crítica do papel da marginalização estrutural na incorporação de jovens ao universo do crime. Em "Condomínio do Diabo" (1994), Zaluar defende que, onde o Estado se apresenta lentamente, o tráfico de drogas ocupará a função de alternativa de sobrevivência para aquele jovem que não encontra apoio na família, escola e economia. Ela indica como o tráfico desempenha o papel de subserviços da presença do Estado, o que traz o crime no mundo vivido dos adolescentes como uma possibilidade de validação pessoal e social.

Além disso, a autora destaca que a violência e a exclusão consigo são fatores interdependentes, com o jovem das comunidades marginalizadas encontrando na criminalidade a sua forma de resposta ao abandono e à impotência. O tráfico de drogas, neste sentido, surge como uma resposta ativa à falta de perspectivas e ao desejo de contornar as barreiras que a pobreza atravessou. Esse fenômeno não é dado na forma de uma ação isolada, senão na aparência de uma estrutura social e econômica que relega estes jovens a uma posição de invisibilidade.

As contribuições de Zaluar estão em diálogo com a teoria de Goffman (1963) do estigma, com o jovem "infrator", isso influencia sua autodenominação que se ouve e integração social. Quando o adolescente é rotulado pela sociedade como "potencial" simples infrator, a identidade na sociedade se configura. Nesse contexto, a essência contrabandeada do tráfico oferece uma identidade alternativa, que propicia um sentimento de pertença, tornando-o identificado ao contexto. Esse estigma barra as possibilidades de inclusão e torna a marginalidade um fator estruturante na constituição da sua identidade social e reforçamento da vinculação do crime.

Batista (2003) complementa tal perspectiva ao examinar o conceito de vulnerabilidade estrutural e o impacto que ela causa sobre o jovem. Para o autor, a ausência de políticas públicas e a inércia do Estado geram condições de vida tão adversas que o crime acaba por se configurar como uma alternativa quase inelutável para aqueles que buscam viver em condições hostis. Dessa forma, a marginalidade não apenas perpassa a vida dos adolescentes, mas molda também a própria forma pela qual aqueles jovens vislumbram as possibilidades futuras.

Estas teorias, em conjunto, proporcionam uma reflexão mais profunda acerca do impacto que a marginalização causa sobre a vida de adolescentes em conflito com a lei. A exclusão social violentada pelo estigma e pela falta de oportunidades se estrutura para que o

tráfico de drogas se torne uma forma de sobrevivência, mantendo o ciclo de violência e exclusão da sociedade. Este contexto reitera a necessidade de políticas inclusivas que compreendam as especificidades da vulnerabilidade juvenil e que apresentem alternativas concretas ao processo de erosão da vida social e pessoal dos jovens.

## **2.5 DADOS E ANÁLISES RECENTES SOBRE O ENVOLVIMENTO JUVENIL COM DROGAS**

Pesquisas contemporâneas desenham um quadro preocupante acerca da participação dos jovens no fenômeno da criminalização das drogas e dos obstáculos à reintegração social dos adolescentes. As evidências do IPEA (2020) sugerem que 70% dos adolescentes em tratamento socioeducativo são reincidentes, em particular nas áreas mais vulneráveis do Brasil. Essa informação reflete uma falha no sistema socioeducativo que não habilita suficientemente estes adolescentes a se reintegrar socialmente, o que sinaliza que políticas públicas voltadas a esse segmento devem ser aprimoradas.

Além disso, um relatório do Conanda (2020) menciona que 45% (quarenta e cinco por cento) dos estabelecimentos do sistema de privação de liberdade não possuem atividades educativas ou profissionais rotineiras. Isso significa que os jovens que supostamente deveriam estar se preparando para retornar à sociedade com competências e capacidades acabarão estagnados em locais que pouco contribuem para o fortalecimento do seu desenvolvimento pessoal. Tal circunstância torna a reincidência quase uma certeza, pois eles são liberados sem suporte educacional ou profissional.

Ainda, outro aspecto relevante é a falta de acompanhamento após a finalização das penas em unidades educacionais. O Atlas da Violência (2021) aponta que apenas 30% (trinta por cento) dos jovens que passaram pelo sistema socioeducativo têm algum tipo de apoio após a pena, constituindo, desse modo, um abandono do estado após cumprimento da pena. Isso os torna vulneráveis ao retorno ao crime, pois não conseguem encontrar suporte para reintegração na sociedade e retornam aos mesmos locais de exclusão que os levaram ao delito.

A vulnerabilidade econômica também se mostra um desses fatores que determina o retorno do indivíduo ao crime. O IBGE (2021) apresenta dados que demonstram que adolescentes em situação de pobreza extrema têm cinco vezes mais chances de reincidir em comparação a jovens de classes sociais mais favorecidas. Tais dados demonstram que a criminalidade juvenil direta e prontamente se relaciona com a falta de oportunidades e com

ausências socioeconômicas dos jovens em conflito com a lei. Tais dados indicam que as políticas públicas que promovem inclusão são urgentes, para romper com a cadeia de retorno à criminalidade.

Essas considerações corroboram a necessidade de um sistema que aplique não apenas medidas punitivas, mas que, ao mesmo tempo, promova suporte para apoio e oportunidades reais de ressocialização. Na ausência de políticas que perfazem os problemas socioeconômicos, educativos e de saúde mental dos adolescentes, o sistema socioeducativo seguirá sendo mais uma prisão do que uma proposta de reintegração, tendo em vista que as oportunidades de reintegração para os adolescentes existentes são reduzidas e, assim, a exclusão constatada é recorrente.

### **3. O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

#### **3.1 HISTÓRICO E CONCEITOS FUNDAMENTAIS DO ECA**

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estabelecido em 1990, representou uma grande evolução na legislação Brasileira no que diz respeito à abordagem legal para crianças e adolescentes, ao propor um modelo de proteção integral voltado para estes indivíduos. Tendo como base a Convenção da ONU sobre os direitos da Criança, o ECA previu que crianças e adolescentes são considerados sujeitos de direitos, com direitos específicos à proteção, à educação e ao desenvolvimento social. Esta mudança foi um rompimento em relação ao modelo anterior, punitivo, onde o adolescente em conflito com a lei, como se fosse adulto, se apresentava ao ingresso do sistema. Aqui, visava-se a ressocialização do adolescente que comete infrações, e o cuidado integral do adolescente infrator. (Brasil, 1990).

Dentre os conceitos mais relevantes do ECA, encontra-se o da proteção integral, que se baseia no conhecimento de que o desenvolvimento humano adequado da criança e do adolescente, precisa de suporte, intersetorial, de uma rede de apoio da família, do Estado e da sociedade. Portanto, o ECA atribui a esses atores o dever de prover aos jovens acesso a serviços que são serviços essenciais para prevenir a infecção de atividades ilícitas, como educação, saúde e proteção social. Este princípio é o reflexo do compromisso do Estado Brasileiro na efetivação do bem-estar do adolescente, em especial, aquele em estado de vulnerabilidade. (Silva, 2012)

Com esta camada de proteção, o ECA estabeleceu para o adolescente em conflito com a lei, a base para a apresentação de medidas socioeducativas, não apenas para a correção de comportamentos, mas para também promover a inclusão social. As disposições estatutárias que visam reduzir a reincidência e prover ao jovem, oportunidades efetivas de reintegração, são compreendidas como um dos objetivos deste princípio. Embora considerada uma legislação inovadora, a sua efetivação prática enfrenta dificuldades estruturais, que acabam por afetar sua efetividade.

### **3.2 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: PROPÓSITOS E TIPOLOGIAS**

As medidas socioeducativas foram idealizadas com o intuito de reabilitar, isto é, de proporcionar ao adolescente infrator alternativas que priorizam a ressocialização e não a sanção. As principais medidas são: advertência, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida e, nas infrações mais severas, a internação. A advertência, por exemplo, é uma medida a ser aplicada nas infrações leves e visa conscientizar o jovem, não sendo aplicada uma ação punitiva restritiva (Brasil, 1990).

Para os delitos de maior gravidade, como os crimes cometidos com violência, a medida é a internação. O ECA, por outro lado, diz que a internação deve ser como último recurso e cumprida por tempo limitado, devendo as atividades educativas/profissionalizantes ser focadas na reintegração do adolescente. A semiliberdade possibilita que o jovem realize atividades externas, como o comparecimento à escola, enquanto cumpre a medida em uma unidade de acolhimento (Batista, 2003). Estas tipologias de medidas demonstram o caráter diferenciado, que procura individualizar o atendimento em função da história de vida e das necessidades de cada adolescente.

Essas tipologias demonstram a preocupação com a reabilitação do adolescente, porém enfrentam dificuldades quando implementadas em unidades com falha de estrutura e suporte. A dispersão dos serviços prestados, como a falta de articulação entre educação e assistência social, comprometem os fins ressocializadores do ECA, e dificultam a reintegração do jovem na sociedade.

### **3.3 OS DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS**

A execução das medidas socioeducativas é marcada por dificuldades significativas, como a carência de recursos e a defasagem na infraestrutura das unidades de internação e dos centros de atendimento, existindo, segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2020), unidades cuja aplicação está aquém do adequado, isto é, aproximadamente 45% das unidades encontram-se superlotadas e com infraestrutura inadequada, o que dificulta a realização das atividades educativas e de apoio psicológico, comprometendo a proposta do ECA que propõe para o jovem um espaço em que ele pode ser ressocializado.

Um outro aspecto que prejudica a eficácia das medidas socioeducativas é a falta de capacitação dos trabalhadores que lidam com os adolescentes em conflito com a lei. Conforme Paula (2017), a falta de formação continuada e de capacitação especializada resulta em práticas inadequadas e muitas vezes punitivas que não correspondem ao que preconiza o ECA. A falta de profissionais capacitados distancia o jovem do atendimento multidisciplinar que lhe seria necessário para sua ressocialização.

A falta de articulação entre os setores responsáveis pelo atendimento é um fator limitante. A proposta do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (PNAS, 2012) era a constituição de uma rede intersetorial de apoio ao adolescente, porém a fragmentação dos serviços até o presente impede uma articulação que se pretenda integrada e dificultam o acompanhamento desse jovem ao longo do processo de reintegração.

### **3.4 ESTUDOS E RELATOS SOBRE A EFICÁCIA DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

Pesquisas demonstram que as medidas socioeducativas, nos moldes em que foram realizadas, não costumam levar ao atingimento dos objetivos ressocializadores do ECA. O IPEA (2020) revelou que em áreas de alta vulnerabilidade, as taxas de reincidência podem atingir 70%, revelando a dificuldade de efetivação de uma mudança de comportamento no jovem infrator. Esses dados apontam para a necessidade de uma estrutura mais eficiente, que possa disponibilizar oportunidades reais de reintegração do adolescente.

Um relatório do Conanda (2020) sinaliza que quase metade das unidades de internação no Brasil não conta com atividades educacionais regulares, as quais são indispensáveis para a ressocialização. Sem educação ou profissionalização, os adolescentes ficam em condição de estagnação, sem perspectiva de reintegração social. Ademais, a questão do estigma, bem como a falta de acompanhamento pós-medida, agrava a questão,

pois muitos conseguem encontrar barreiras para adentrar ao mercado de trabalho e, como consequência, recaem.

Em comparação, as experiências de justiça restaurativa em países escandinavos apresentam melhores resultados na diminuição da reincidência na medida em que a reparação do dano e a responsabilização do jovem são tratadas de maneira menos punitiva. A ausência da ideia restaurativa no Brasil limita a potencialidade das medidas socioeducativas, ratificando a necessidade de um sistema mais humanizado e integrado.

#### **4. CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E FRAGMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

##### **4.1 A IMPORTÂNCIA DA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTÍNUA**

A formação dos profissionais do sistema socioeducativo assume grande importância para a aplicação do ECA de maneira adequada e efetiva. Entretanto, verifica-se que muitos destes profissionais que têm contato mais direto com os adolescentes não gozam de uma formação continuada e isso gera uma postura punitiva e quase ineficaz. Paula (2017) discorre que a ausência de qualificação compromete o percurso de reintegração dos jovens, porque dificulta a criação de um ambiente protegido e educativo, elemento central para o sucesso da ressocialização.

A ausência de formação também indica um alto fluxo de profissionais nas unidades socioeducativas, o que atenta contra o vínculo entre funcionários e adolescentes. Essa instabilidade diminui a eficácia das medidas, visto que os jovens não encontram o referencial emocional educativo, fundamental para uma real transformação.

##### **4.2 POLÍTICAS PÚBLICAS FRAGMENTADAS E O VÁCUO DE ATENDIMENTO**

A formação dos profissionais do sistema socioeducativo assume grande importância para a aplicação do ECA de maneira adequada e efetiva. Entretanto, verifica-se que muitos destes profissionais que têm contato mais direto com os adolescentes não gozam de uma formação continuada e isso gera uma postura punitiva e quase ineficaz. Paula (2017) discorre que a ausência de qualificação compromete o percurso de reintegração dos jovens, porque dificulta a criação de um ambiente protegido e educativo, elemento central para o sucesso da ressocialização.

A ausência de formação também indica um alto fluxo de profissionais nas unidades socioeducativas, o que atenta contra o vínculo entre funcionários e adolescentes. Essa

instabilidade diminui a eficácia das medidas, visto que os jovens não encontram o referencial emocional educativo, fundamental para uma real transformação.

### **4.3 O PLANO NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (PNAS) E SEUS LIMITES**

O Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (PNAS), instaurado em 2012, representou um esforço para unificar e padronizar o atendimento a políticas socioeducativas em todo o Brasil, promovendo uma abordagem intersetorial e integrando áreas básicas como saúde, educação e assistência social. O PNAS procura fornecer diretrizes para que as unidades de internação e demais medidas socioeducativas possuam infraestrutura, profissionais qualificados e um atendimento considerado holístico das necessidades do jovem. Contudo, apesar de sua proposta, o PNAS também apresenta grandes limitações de implementação devido à falta de recursos e à ausência de coordenação entre as esferas federal, estadual e municipal.

Esses limites fazem com que o PNAS seja, na prática, com frequência, ineficaz, pois a ausência de uma política de recurso financeiro contínuo e de formação, impossibilitam que a diretriz seja traduzida em prática nas unidades socioeducativas. Além disso, a fragmentação de responsabilidades entre as esferas do governo geram desigualdades regionais, com estados com pouco recurso tendo dificuldades para suprir as exigências do plano. Tal quadro reitera a necessidade de se rever o PNAS, a fim de garantir maior aporte financeiro e operacional.

### **4.4 O PAPEL DAS REDES DE APOIO: FAMÍLIAS, ESCOLA E COMUNIDADE**

A ressocialização de adolescentes em conflito com a lei requer a participação ativa de redes de apoio, que englobam, além do sistema socioeducativo, a família, as escolas e a comunidade. A família é um importante agente, pois proporciona um ambiente estável e afetivo que favorece o desenvolvimento do adolescente e reduz o risco de reincidência. Entretanto, muitas famílias não têm condições financeiras e emocionais para atender a essa necessidade, o que pode fragilizar o processo de ressocialização. Dessa forma, o apelido deve ser incentivado e complementado com psicossocial para contribuir positivamente.

As escolas e a comunidade também são fatores essenciais para o sucesso das medidas socioeducativas, pois são responsáveis por oferecer contextos de reintegração e aprendizagem. Quando os adolescentes são reabsorvidos nas escolas, por exemplo, perfazem a oportunidade de reconstruir sua trajetória acadêmica e adquirir novas competências. Já a comunidade pode ser um espaço de inclusão e promover atividades culturais e esportivas que

contribuem para a criação de laços sociais e pertencentes. Tal parceria entre família e escola, comunidade, é essencial para que os jovens tenham alternativas saudáveis e não voltem a compor o ciclo da criminalidade.

## **5. ALTERNATIVAS E PROPOSTAS PARA UM SISTEMA MAIS EFICIENTE**

### **5.1 ESTUDOS DE MODELOS INTERNACIONAIS: EXEMPLO ESCANDINAVO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA**

Os países escandinavos, particularmente Noruega e Suécia, têm implementado modelos de justiça restaurativa com resultados positivos em matéria de ressocialização juvenil. Este sistema está baseado na reparação de danos e na responsabilização orientada para a não punição do adolescente autor de ato infracional. As práticas restaurativas têm como exemplo a mediação entre autor e vítima, permitindo ao adolescente ter consciência do impacto de seus atos e ter uma posição de responsável. Em comparação, este modelo de justiça restaurativa tem taxas de retorno infrações menores, indicando que poderia ser introduzido no Brasil como um complemento às providências do ECA.

### **5.2 PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E TRABALHO NO BRASIL: ESTUDO DE CASO DA FUNDAÇÃO CASA**

A Fundação CASA realiza programas educacionais e de formação profissional voltados à reintegração social dos adolescentes em conflito com a lei. São oferecidas educação de base, cursos de formação profissional e assistência psicológica, através dos quais promovem a reintegração por meio da inserção do jovem no ambiente escolar e do mercado de trabalho. Apesar dos desafios, o programa parece demonstrar que a formação profissional diminui as taxas de reincidência e oferece alternativas para o desenvolvimento pessoal do e, evidenciando a importância de se investir em programas semelhantes em todo o país.

### **5.3 SUGESTÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS PARA A RESSOCIALIZAÇÃO**

Para aumentar a efetividade do sistema socioeducativo, é fundamental que as políticas públicas sejam integradas, oferecendo acompanhamento aos adolescentes desde antes,

durante e depois da instituição das medidas. A construção de uma rede de apoio intersetorial envolvendo a saúde, a educação, a assistência social e o setor privado seria um avanço para garantir oportunidades de desenvolvimento a jovens em situação de vulnerabilidade. Programas de mentoria, acompanhamento psicológico e incentivando a contratação de jovens egressos do sistema fortaleceriam a ressocialização e diminuiriam a reincidência.

## **6. CONCLUSÃO**

### **6.1 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente estudo examina a eficácia das medidas socioeducativas do ECA na ressocialização dos adolescentes em situação de rua com relação ao uso de drogas, considerando as barreiras à sua implementação e os efeitos sobre a reintegração social. Deseja-se contribuir para a discussão de políticas públicas mais eficazes e inclusivas, que atendam às necessidades socioeconômicas e psicológicas dos jovens, promovendo uma abordagem mais humanizada desse problema social tão complexo.

## **7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ABRAMOVAY, Miriam. **Violências nas Escolas**. Brasília: UNESCO, 2002.

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2021. **Indicadores e Dados sobre a Violência no Brasil**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2021.

BATISTA, Nilo. **Crime e Cotidiano**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF, 1990.

CONANDA. **Relatório de Políticas Socioeducativas**. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020.

CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **Unidades Socioeducativas e Desafios na Implementação das Medidas do ECA**. Brasília: CNJ, 2020.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **Adolescentes em Conflito com a Lei no Brasil**. Nova York, 2021.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada**. Rio de Janeiro: LTC, 1963.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese de Indicadores Sociais: Uma Análise das Condições de Vida da População Brasileira**. Brasília: IBGE, 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Relatório sobre a Eficácia das Medidas Socioeducativas no Brasil**. Brasília: IPEA, 2020.

PAULA, Eliana de. **Capacitação e Formação dos Profissionais Socioeducativos**. São Paulo: Cortez, 2017.

PLANO NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (PNAS). **Diretrizes para o Atendimento Socioeducativo no Brasil**. Brasília: Ministério da Justiça, 2012.

ZALUAR, Alba. **Condomínio do Diabo**. Rio de Janeiro: Revan, 1994.